NUMERO

RUBRICA

LEI N.° 3.592 DE 28/08/2003

DENOMINA VIA PÚBLICA DE JOÃO BATISTA FEDALTO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ADÃO TADRA LAATSCH, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica denominada de Rua João Batista Fedalto a terceira rua ao norte paralela a Rua Antônio Liller, do Loteamento Pinheirão.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de agosto de 2003.

ADÃO TADRA LAATSCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 28/08/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração